



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
Diretoria do Foro

Ofício nº 179/2017

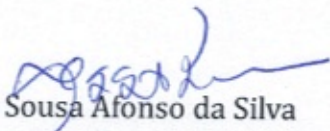
Goiânia, 18 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado de Goiás  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 3 - Centro  
NESTA

Senhor Procurador-Geral,

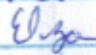
A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Judiciário nº 1007/2017, que prorroga a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais dos autos físicos, na 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, para conhecimento.

Atenciosamente,

  
Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva  
Juíza de Direito e Diretora do Foro

PGE / PROTOCOLO

Recebi em 18/04/17  
Às 14:55 horas.

  
Elza Helena dos Santos

Procuradoria-Geral do Estado  
Protocolo Setorial

Nº 1037 de 18/04/17

  
Funcionário



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1007 /2017.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201703000032366 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais apenas dos autos físicos, na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 06 de abril de 2017, 129º da República.

**GILBERTO MARQUES FILHO**  
Presidente

www.tjgo.jus.br



Doc216No30

Av. Anísio Chateaubriand n. 185, Setor Oeste, Goiânia-GO Telefone nº 62.3216 2000 – CEP 74.130-012

Assinado digitalmente por: GILBERTO MARQUES FILHO, PRESIDENTE, em 09/04/2017 às 20:59

Para validar este documento informe o código 2:R6CZgk2N no endereço http://www.tjgo.jus.br/portal/publico/validacao\_documento

Assinado digitalmente por: ADAILSON CANEDO MACHADO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, em 11/04/2017 às 14:01.